



Câmara

Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Ccl. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 -
Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1244 - Fax: 55 282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br CEP: 97390- 000

Secretaria de Finanças

LEI MUNICIPAL N.º 2.978 DE 28 DE JULHO DE 2009.

*“Autoriza o Município de Lavras do Sul a fazer
Contrato de Cessão de Uso de bem móvel com a
Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul”.*

Paulo César Moreira dos Santos, Prefeito Municipal em Exercício de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 114, Inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Município de Lavras do Sul autorizado a fazer Contrato de Cessão de Uso de uma Camionete Nissan Frontier XE 25 X4 Ano Mod 2009 Ano Fab. 2009 Placa IPW 2701, CHASSIS 94DVCUD409J238737 Cor predominante Branca, com a Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul, permanecendo o domínio e a posse indireta do bem com o município.

Art. 2º. A íntegra do Contrato faz parte integrante da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL, 28 de julho de 2009.


PAULO CÉSAR MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se


MARCO ANTÔNIO MOREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração